



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 101

Disponibilização: 08/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Turma Recursal - SJBA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 101

Disponibilização: 08/06/2021

Turma Recursal - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 5/2021

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Bahia

PORTARIA CONJUNTA N. 05, DE 04 DE JUNHO DE 2021

OS JUÍZES FEDERAIS PRESIDENTES DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas contidas nos artigos 54, inciso III, e 66, §§ 1º e 2º, da Resolução PRESI n. 17, de 19/09/2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar as datas e os horários de realização das sessões ordinárias de julgamento das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Bahia no segundo semestre de 2021, do seguinte modo:

CRONOGRAMA DE SESSÕES SEGUNDO SEMESTRE DE 2021				
MÊS	1ª TURMA RECURSAL 09H30 (QUINTA)	2ª TURMA RECURSAL 09H30 (TERÇA)	3ª TURMA RECURSAL 09H30 (QUARTA)	4ª TURMA RECURSAL 09H30e 11h00 (SEXTA)
JULHO	15 29	13 27	07 21	16 (11h) 30 (9:30h)
AGOSTO	12 26	10 24	04 (segunda, por causa do feriado do dia 11/08) 25	13 (11h) 27 (9:30h)
SETEMBRO	16	14	08	10 (11h)

	30	28	22	24 (9:30)
OUTUBRO	14	11 (segunda, por causa do feriado do dia 12/10)	06	15 (11h)
	28	26	20	29 (9:30)
NOVEMBRO	11	09	10	12 (11h)
	25	23	24	26 (9:30)
DEZEMBRO	16	14	09 (quinta - dia 08/12 é feriado)	17 (9:30)

- **AS SESSÕES DA 04 TURMA ACONTECERÃO ÀS 11HS A PRIMEIRA DO MÊS E A ÚLTIMA DO MÊS, ÀS 09:30HS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de junho de 2021.

Dra. Lilian Oliveira da Costa Tourinho

Juiz Federal Presidente da 1ª Turma Recursal/BA

Dra. Karin Almeida Weh de Medeiros

Juíza Federal Presidente da 2ª Turma Recursal/BA

Dr. Eudócio Céspedes Paes

Juiz Federal Presidente da 3ª Turma Recursal/BA

Dra. Ana Carolina Dias Lima Fernandes



Documento assinado eletronicamente por **Eudócio Cêspedes Paes, Juiz Federal**, em 04/06/2021, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Oliveira da Costa Tourinho, Juíza Federal**, em 04/06/2021, às 15:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Dias Lima Fernandes, Juíza Federal - Coordenadora das Turmas Recursais em exercício**, em 04/06/2021, às 16:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karin Almeida Weh de Medeiros, Juíza Federal**, em 04/06/2021, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13121467** e o código CRC **3B344972**.